



**PREFEITURA DE  
VIDAL RAMOS**

(47)3356-2300  
Av. Jorge Lacerda, 1180  
vidalramos.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE Nº. 40/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, CEP 88443-000, CNPJ 83.102.376/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. Laércio da Cruz, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº XXX.985.689-XX, residente e domiciliado na Rua Walter Rhoder, 219, Centro CEP 88443-000 – Vidal Ramos-SC, e a Empresa **LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 55.069.343/0001-02, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 40, centro, São Felipe D'Oeste - RO, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Lucas Cardoso Pereira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº. XXX.158.452-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 40/2025

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular Processo Administrativo nº 80/2025, Dispensa de Licitação nº. 44/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e às seguintes cláusulas deste aditivo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo de valor tem por objeto aditar valor ao contrato nº. 40/2025, em face de serviços a serem executados que não estavam previstos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. O valor total a ser aditado do contrato nº. 40/2025 e de R\$ 2.501,09 (dois mil quinhentos e um reais e nove centavos) conforme planilha em anexo.


2.2. O Valor Total do contrato passa a ser de R\$ 22.757,15 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



**PREFEITURA DE  
VIDAL RAMOS**

 (47)3356-2300

 Av. Jorge Lacerda, 1180

 [vidalramos.sc.gov.br](http://vidalramos.sc.gov.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 02 de julho de 2025.

LAERCIO DA  
CRUZ:4949856898  
7

Assinado de forma digital por  
LAERCIO DA  
CRUZ:4949856898  
Dados: 2025.07.02 14:35:51  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**  
**Laércio da Cruz - Prefeito Municipal**  
Contratante



Documento assinado digitalmente

LUCAS CARDOSO PEREIRA  
Data: 04/07/2025 14:49:25 0300  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

**LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**  
Lucas Cardoso Pereira  
Contratada

Testemunhas:

JOAO  
SCHMITZ:55987516900

Assinado de forma digital por  
JOAO SCHMITZ:55987516900  
Dados: 2025.07.02 14:35:59  
-03'00'

João Schmitz  
CPF: XXX.875.XXX-00

EDUARDO  
THECHRIN:083410  
23903

Assinado de forma digital por  
EDUARDO  
THECHRIN:08341023903  
Dados: 2025.07.02 14:36:06  
-03'00'

Eduardo Thechrin  
CPF: XXX.410.XXX-03